

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 218
DE 08/10/98

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.480	059

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.480

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "GRUPO ALTERNATIVO DE SAÚDE - GAS".

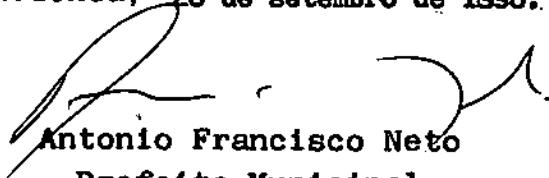
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Grupo Alternativo de Saúde - GAS, com sede na Cidade de Volta Redonda, na Rua 4 - nº 213, Bairro Conforto, é considerado de Utilidade Pública Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de setembro de 1998.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 052/98

Autor: Ver. Washington Tadeu Granato Costa
amps.

